Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 🖥





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI N° 035-E, DE 04/03/2021 AUTÓGRAFO N° 5.229/2021, DE 15/03/2021 LEI N°

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 114.421,51 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 114.421,51 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

01.10.01.08.244.0038.2092.3.1.90.11.00......R\$ 114.421,51

Fonte: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Programa de Proteção Social Básica

TOTAL:R\$ 114.421,51

Art. 2° O valor do crédito a que se refere o art. 1° será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 114.421,51 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) referente a saldo de reprogramação do Programa de Proteção Social Básica com objetivo de utilização no pagamento de profissionais concursados da equipe técnica dos CRAS nas ações referente ao Serviço de Convivência de Idosos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

TOTAL:R\$ 114.421,51

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2021

Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária, de 15 de março de 2021

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA 2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA 1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 2º Secretário